

PORTARIA Nº 319/99



O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Tráfego da cidade do Recife, especialmente no bairro de Boa Viagem,

**RESOLVE:**

- I - Proibir o estacionamento de veículos nos dias úteis, das 06:00 às 20:00 horas e, aos sábados, das 06:00 às 14:00 horas, na Rua Francisco da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Félix de Brito e Melo e a Rua Padre Bernardino Pessoa, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, gerando os seus respectivos efeitos a partir das 06:00 horas do dia 31 de julho de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de julho de 1999.

*Carlos Fernando Motta Collier*

**DIRETOR PRESIDENTE**

CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER

a) Carlos Fernando Motta Collier

**EM**  
**U**  
 EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS  
 D.T.T - DIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO  
 D.P.T. \_\_\_\_\_ DPLA

|                       |                   |                |                 |
|-----------------------|-------------------|----------------|-----------------|
| ESQUEMA TÉCNICO:      | DATA JULHO/99     | PROJETO Nº -X- | CIN: -X-        |
| PARA: MARANHÃO        | ESCALA: 1/2000    | BRANCHA ÚNICA  | PORTARIA Nº -X- |
| PARA: CARMO LA GRECA  |                   |                |                 |
| PARA: WANDERLEY       |                   |                |                 |
| PROJETO: GUSTAVO LEME | BAIRRO BOA VIAGEM | IMPLANTAÇÃO    | -X-             |

ASSUNTO: PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO LADO DIREITO  
 DA R. FRANCISCO DA CUNHA NO TRECHO ENTRE AS  
 R. FELIX DE BRITO MELO E A R. BERNARDINO  
 PESSOA

